

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

250  
H

PROCESSO/ANO: 5363 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPTO DE PLANEJAMENTO  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: TALINE TEIXEIRA  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 05/05/2022 11:03:54  
SÚMULA: MEMORANDO Nº 64/2022- SOLICITA ADITIVO, CONTRATO Nº 1.142/2021, DA EMPRESA KATRU ASSESSORIA LTDA

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

4079



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

251  
A.

Memorando Nº 64/2022

Jaguariáiva, 04 de maio de 2022.

De: Secretaria Finanças e Planejamento  
Para: Departamento de Compras e Licitações  
Assunto: Solicitação Aditivo  
Contrato nº 1.142/2021  
Contratado: Katru Assessoria Ltda  
Tomada de Preço nº 04/2021

Srº Diretor,

Maurício Fernandes

A presente justificativa visa fundamentar a realização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1.142/2021, com vencimento em 10 de maio de 2022. A justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 57 § 2º da lei 8.666/93. O serviço descrito no objeto do contrato é um serviço contínuo em realização de diagnóstico e serviços técnicos em assessoria e consultoria em Gestão Pública nas áreas de planejamento, contabilidade, licitação, compras, recursos humanos, prestação de contas, ferramentas de transparência e conformidade, incluindo capacitação de servidores e adequação, implementação de novos fluxos de gestão e levantamento de indicadores em ferramenta com recursos de business intelligence. Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo, por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade e eficiência e que tem atendido a contento as necessidades da Contratante. Faz-se necessário manter os serviços junto a Contratante, visto que se tratam de serviços técnicos indispensáveis para que nossa entidade logre sucesso nos seus trabalhos. Tecnicamente os serviços contratados satisfazem as necessidades desta entidade, bem como possibilita que a mesma cumpra com seus deveres junto aos órgãos federais, estaduais, municipais, juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, e tendo em vista que a empresa Katru manifestou interesse em dar continuidade aos serviços prestados (em anexo), solicito:

- Realização de Termo Aditivo com prazo de 12 meses;
- Realização de Termo Aditivo com reajuste com base no INPC (11,73%), item 18 do Edital;
- Valor total do Contrato é de R\$ 180.000,00;
- Valor do Contrato com INPC é de R\$ 201.114,00.

Atenciosamente,

  
**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



252  
A.

**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO**

À Prefeita Municipal  
Ref. Aditivo de Contrato Nº. 1.142/2021

Exma. Senhora

Considerando o término da vigência do Contrato n 1.142/2021, prevista para 10 de maio de 2022;

Considerando o consenso entre as partes acerca da necessidade de manutenção dos itens relacionados no edital, referentes ao objeto de prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria em gestão pública nas áreas de planejamento, contabilidade, licitação, compras, recursos humanos, prestação de contas, ferramentas de transparência e conformidade, incluindo capacitação de servidores e adequação, implementação de novos fluxos de gestão e levantamento de indicadores para a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;

Solicitamos aditivo de prazo de 12 meses, nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93 e clausula décima segunda deste, com reajuste do valor contratual, conforme previsto no item 18 do instrumento convocatório, a fim dar continuidade a prestação de serviços.

Curitiba, 04 de maio de 2022.

**ANA MARIA**  
**MOTTIN:9225928**  
**6968**

Assinado de forma digital por  
ANA MARIA  
MOTTIN:92259286968  
Dados: 2022.05.04 15:42:15  
-03'00'

Ana Maria Mottin  
(41) 9 9244-9968  
contato@katru.com.br

**Katru.**  
ASSESSORIA EM INFORMAÇÃO



INÍCIO &gt; TABELAS &gt;

## TABELA INPC 2022

Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Data	Varição em %	Varição no Ano	Acumulado 12 meses
março/2022	1,71	3,42	11,73
fevereiro/2022	1,00	1,68	10,80
janeiro/2022	0,67	0,67	10,60
dezembro/2021	0,73	10,16	10,16
novembro/2021	0,84	9,36	10,96
outubro/2021	1,16	8,45	11,08
setembro/2021	1,20	7,21	10,78
agosto/2021	0,88	5,94	10,42
julho/2021	1,02	5,01	9,85
junho/2021	0,60	3,95	9,22
maio/2021	0,96	3,33	8,90
abril/2021	0,38	2,35	7,59



259  
f2



## Limite de até R\$ 35 Mil

Sem anuidade  
para sempre

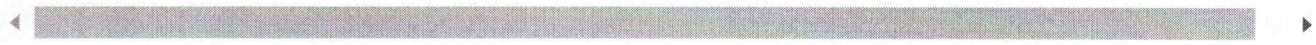
**peça seu cartão**

\*Sujeito à aprovação

### Todos Valores

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acumulad anual
2022	0,67	1,00	1,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,42
2021	0,27	0,82	0,86	0,38	0,96	0,60	1,02	0,88	1,20	1,16	0,84	0,73	10,16

[Mostrar mais](#)



# O que é o INPC?

O INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor, junto com o IPCA, é um dos índices de inflação brasileiros. Seu objetivo é estabelecer a correção do poder de compra do salário dos brasileiros, considerando as variações da cesta de consumo da população de baixa renda.

Enquanto o IPCA considera famílias com mais rendimento em seu cálculo, o INPC abrange aquelas que têm renda entre 1 e 5 salários mínimos e residem em áreas urbanas previamente estabelecidas. O responsável pelo índice é o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

CONTINUA APÓS A PUBLICIDADE

## Crédito R\$50mil a R\$3milhões

### Simule Sua Parcela

Procurando por Empréstimo Pessoal? Conheça o Empréstimo Com Garantia com as Melhores Taxas

creditas.com

ABRIR

## Como é calculado o INPC?

O Sistema Nacional de Índice de Preços ao Consumidor (SNPIC), parte do IBGE, divulga o INPC mensalmente, tomando como referência, em geral, do dia 1 ao dia 30 do mês em questão.

Em seu cálculo, utiliza os seguintes parâmetros:

- unidades de coleta:** estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, concessionária de serviços públicos e internet;
- cobertura populacional:** famílias com rendimento de 1 a 5 salários mínimos, cuja pessoa de referência é assalariada;
- regiões de abrangência:** regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Vitória, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba, Porto Alegre, Distrito Federal, Goiânia, Campo Grande, Rio Branco, São Luís e Aracaju.

### Calendário de coleta INPC 2022

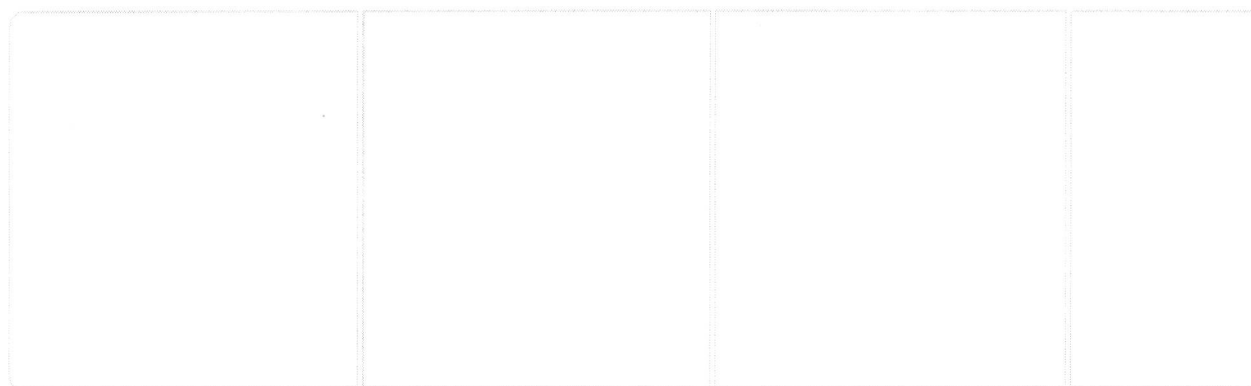
Mês	Período
Janeiro	29/12 - 28/01
Fevereiro	29/01 - 25/02

256  
A

Mês	Período
Março	26/02 - 30/03
Abril	31/03 - 29/04
Maio	30/04 - 27/05
Junho	28/05 - 29/06
Julho	30/06 - 28/07
Agosto	29/07 - 29/08
Setembro	30/08 - 28/09
Outubro	29/09 - 27/10
Novembro	28/10 - 29/11
Dezembro	30/11 - 27/12

## Qual a importância da tabela INPC no nosso dia a dia?

Como você viu, o cálculo do INPC abrange as **famílias de baixa renda de 16 capitais brasileiras**. Por ser um índice de inflação e mensurar a variação de preços nos produtos e serviços consumidos por essa parcela da população, ele se torna um indicador importante para **entender como e quanto essas famílias gastam para viver mensalmente**.



News Winter 22  
Loja Carrano

Assim como o IPCA, que é um índice mais amplo, o INPC ajuda a entender como o efeito do aumento generalizado dos preços de alimentos, remédios, transportes e outros afeta as famílias brasileiras.



Como sabemos, essas variações têm grande impacto no consumo familiar e podem fazer uma grande diferença no fim do mês.

257  
fn

Por fim, por representar o sobe e desce no custo de vida do Brasil, a tabela INPC pode servir como **base para reajuste salarial**, pois indica o rendimento necessário para se manter o padrão de vida da população que faz parte da faixa de pesquisa.

## Série histórica do INPC

Confira a série histórica do INPC, desde o início do Plano Real, em 1994, até o presente.

Fonte: IBGE

### Qual o valor do INPC em março de 2022?

Em março de 2022, o IBGE apurou um aumento de 1,71% no índice, acima do que foi registrado em fevereiro (1,00%). É a maior variação no índice para um mês de março desde 1994.

Neste mês, a maior alta veio novamente do setor de produtos alimentícios (2,39%), enquanto os produtos não alimentícios variaram um pouco menos (1,50%). A cidade de Curitiba teve a maior variação, 2,54%, e Blém a menor, de 1,44%. Nos últimos 12 meses, o INPC acumulou alta de 11,73%.

Nas imagens abaixo, veja as variações deste mês por grupos e por cidade:

Fonte: IBGE

Fonte: IBGE

25/9  
A

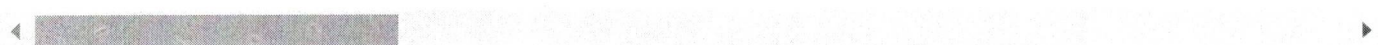
## TABELAS RELACIONADAS

Tabela INCC 2022

[CONSULTAR →](#)

Tabela

[CONSI](#)



Passagem Aérea em Promoção



260  
07

## 50% Desconto na 123Milhas

Passagens Aéreas para  
Diversos Destinos. Pague  
em até 12x. Pesquise!

123milhas.com

ABRIR



TUDO O QUE IMPORTA PARA O SEU DINHEIRO.



### CATEGORIAS

Cartão de Crédito

Contas

Bancos

Investimentos

Financiamentos

Empréstimos

Negócios

Ganhar Dinheiro

Finanças Pessoais

Telecom

Seguros

Direitos

Conhecimento

Notícias

### FERRAMENTAS

261  
f

[Buscador de Cartões](#)

[Buscador de Corretoras](#)

[Buscador de Maquininhas](#)

[Comparador de Cartões](#)

[Comparador de Contas](#)

[Comparador de Empréstimos](#)

[Comparador de Corretoras](#)

[Recomendador de Corretoras](#)

[Recomendador de Cartões](#)

[Calculadoras](#)

[Tabelas](#)

## **SOBRE O IDINHEIRO**

[Quem somos](#)

[Código Editorial](#)

[Política de Privacidade](#)

[Trabalhe no iDinheiro](#)

[Fale com o iDinheiro](#)

[Comunidade](#)

[Sitemap](#)

**Disclaimer:** O iDinheiro tem o propósito de democratizar e simplificar os serviços financeiros. Nossa missão é te ajudar a fazer as melhores escolhas, a partir das mais completas informações e recomendações sobre cada serviço. Acreditamos que transparência, correção e cuidado são fundamentais para cumprirmos nossa missão. Por isso, descrevemos a seguir os princípios que buscam estabelecer nosso compromisso editorial. Como parte do compromisso de transparência e isenção do iDinheiro, acreditamos que também é fundamental deixar sempre muito claro de que forma este site busca se manter financeiramente.

© 2022 iDinheiro. Gana Internet S.A faz parte do grupo CASH3 sob o CNPJ 37.675.515/0001-00. Todos os direitos reservados.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 234/2022 – DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE.

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO TP Nº 04/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 03 de Junho de 2022.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Tomada de Preço nº 04/2021. Seguem dados da contratação: **Contrato Administrativo Nº 1.142/2021**

**Contratado:** KATRU ASSESSORIA LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em realização de diagnóstico e serviços técnicos em assessoria e consultoria em gestão pública nas áreas de planejamento, contabilidade, licitação, compras, recursos humanos, prestação de contas, ferramentas de transparência e conformidade, incluindo capacitação de servidores e adequação, implementação de novos fluxos de gestão e levantamento de indicadores em ferramenta com recursos de business intelligence para Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

**Natureza do Aditivo:** Adita-se o presente contrato a fim de formalizar a renovação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a findar-se em 09/05/2023. Concede-se ainda reequilíbrio econômico-financeiro com base no INPC acumulado no período (11,73%).

O valor total reajustado é de R\$ 201.114,00

**Processo licitatório nº 66/2021. Tomada de Preço nº 04/2021**

**Condutor do Processo:** Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Mauricio Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Exma. Sra.  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal.  
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com  
Procuradoria Jurídica

263  
P

## 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**Modalidade Tomada de Preços nº.04/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.142/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, inscrita no RG nº 2.055.075, e no CPF nº 487.819.839-72, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADA: KATRU ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 30.140.174/0001-10, com sede à Rua Capitão Souza Franco, n. 881, Bairro Bigorrião, Cidade de Curitiba-Pr, CEP: 80.730-402, neste ato representada por FÁTIMA MOTTIN, brasileira, maior, empresária, portadora do RG n. 8.117.393-1-SSP/PR e inscrita no CPF nº. 033.798.819-61, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-Pr.

**Cláusula Primeira** - Em conformidade com o artigo 57, II e 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o presente contrato a fim de formalizar a renovação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a findar-se em 09/05/2023.

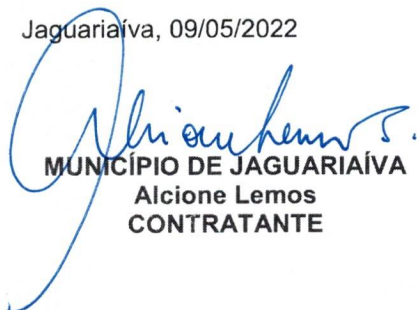
Concede-se ainda Reequilíbrio econômico-financeiro com base no INPC acumulado no período (11,73%).

O valor total reajustado é de R\$ 201.114,00

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1.142/2021 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariáiva, 09/05/2022

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
Alcione Lemos  
CONTRATANTE

FATIMA  
MOTTIN:03  
379881961  
Assinado de forma digital por FATIMA MOTTIN:03379881961  
Dados: 2022.05.09 19:28:08 -03'00'  
KATRU ASSESSORIA LTDA  
CONTRATADO

  
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

264  
f

Jaguariaíva, 22 de agosto de 2022

**TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021**

**PROCESSO DCL 66-2021**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA NA ÁREAS DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, COMPRAS, RECURSOS HUMANOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS...

**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO**  
**CONTRATUAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

265  
87

PROCESSO/ANO: 10365 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

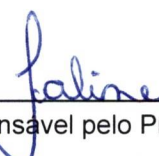
Página 1 de 1

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER  
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CNPJ: 76.910.900/0001-38 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: TALINE TEIXEIRA  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 18/08/2022 08:55:08  
SÚMULA: OFICIO Nº 872/2022 - DAE/SMECEL - SOLICITA DE ADITIVO DO CONTRATO 1142/2021.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
Responsável pelo Processo





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Ofício nº 872/2022 – DAE/SMECEL

Jaguariaíva, 15 de agosto 2022

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Solicitação de aditivo do contrato 1142/2021

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos COM URGENCIA do aditivo do contrato 1142/2021 da empresa KATRU ASSESSORIA LTDA, conforme especificações em anexo.

Segue proposta.

Atenciosamente

*Rosane Scatoni Machado*  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E ESTRUTURAL  
Decreto 057/2021 de 12/01/2021  
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

*Erla Maria Ribeiro de Mello*  
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021  
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

*Erla Maria Ribeiro de Mello*  
Secretária M. de Educação  
Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 023/2021





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

#### 1. SERVIÇO PROPOSTO

Serviços especializados em elaboração e apresentação de painel de monitoramento de indicadores de desempenho educacional, com análise propositiva.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. O produto contempla as seguintes entregas em parcela única:

##### A. Painel de indicadores financeiros e de desempenho educacional, com levantamento e tratamento de dados municipais da educação, em série histórica de 5 (cinco) anos quando a base de dados permitir, contendo:

- ✓ Atendimento de vagas em creche e pré-escola: cálculo baseado no número de nascimentos cadastrados no município;
- ✓ Valores financeiros para entender a base de investimento das receitas públicas: Receita Corrente Líquida do Município, valores aplicados em educação, aplicado em pagamento de magistério, gasto total com servidores públicos, etc.;
- ✓ Estrutura detalhada das escolas: informações retiradas do Censo Escolar que mostram os principais itens da escola como acessibilidade, internet, biblioteca;
- ✓ Apresentação dos indicadores do Ideb, bem como dados atualizados de distorção idade/série.
- ✓ Por fim, se o município tem um Censo Escolar bem preenchido pode-se analisar geograficamente a distribuição das escolas no município, possibilitando a análise de pontos estratégicos para novas instalações ou abertura de vagas e definição de linhas de transporte escolar;
- ✓ Dados apresentados referentes a última atualização oficial na data de contratação e atualização durante o ano de contrato;
- ✓ Sobre os indicadores mínimos a serem apresentados relativos à rede municipal:
  - Evolução de matrículas na rede de ensino;
  - Distribuição das matrículas no município ou estado;
  - Média de estudantes por turma;
  - Ideb;
  - Rendimento escolar por rede de ensino;
  - Distorção idade-série por rede;
  - Estimativa de crianças com até 5 anos de idade fora da escola;
  - Proficiência;
  - Níveis de proficiência;
  - Quantitativo de professores na rede;
  - Suporte pedagógico na rede e absenteísmo;
  - Professores com formação em nível superior;
  - Quantitativo de estudantes por professor;
  - Formação dos 25% destinados a MDE;
  - Composição do FUNDEB;
  - Fundeb = ganho ou perda;
  - Receita do FUNDEB por quantitativo de estudantes;
  - Fundeb, mineração do magistério e quantitativo de professores;
  - Despesa total com pessoal do poder executivo;







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- Diversos indicadores de infraestrutura das unidades de ensino;
  - Visualizador georreferenciado das unidades educacionais;
  - Dentre outros afetos a educação.
- ✓ O painel de indicadores deverá contar com serviços de tecnologia da informação para o fornecimento de licença de uso, em Power BI, com treinamento para utilização da ferramenta de visualização e descoberta de dados gerenciais afetos a educação, incluindo custos de licenças, manutenção e atualização.

### B. Análise técnica e propositiva de interpretação dos dados coletados com base nos indicadores educacionais e construção de ações que visem melhorar as dimensões da aprendizagem;

## 3. DAS JUSTIFICATIVAS

### 3.1. Das considerações preliminares e legais:

**CONSIDERANDO** a necessidade de desenvolvimento dos estudos e elaboração de programas e projetos de forma a manter a eficiência e qualidade do ensino na Municipalidade;

**CONSIDERANDO** que a necessidade de melhoria dos indicadores da educação com vista à regulamentação do novo FUNDEB e aprimorar universalização, a qualidade e a equidade do ensino obrigatório, faz-se necessário, pois será um dos itens para a redistribuição do novo FUNDEB. Levando-se em consideração o Custo Aluno Qualidade (CAQ);

**CONSIDERANDO** o advento da Emenda Constitucional 108, a manutenção e melhoria dos índices irão impactar a distribuição do ICMS, que irá diretamente para uso na Educação.

**CONSIDERANDO** as recomendações do Conselho Nacional de Educação mostram que as metas não estão sendo cumpridas e houve um retrocesso conforme a Recomendação para a Escola no pós-pandemia. "Do total de 20 metas, 15 ainda não foram cumpridas. E entre as cinco parcialmente cumpridas, estão aquelas que já estavam avançadas no momento da aprovação da Lei do PNE, em 2014<sup>1</sup>". Essa constatação em 2021.

**CONSIDERANDO** a constatação de que o Plano Nacional de Educação (PNE) chega na reta final da sua execução com resultados insatisfatórios, problemas de desigualdade e **apagão de dados** (ano 2022). Foi o alerta dado ao Senado Federal por especialistas convidados para uma sessão temática que discutiu os rumos do PNE, que completará o seu oitavo e antepenúltimo ano de vigência nos próximos dias. Segundo o coordenador-geral de Instrumentos e Medidas Educacionais do INEP os números que a "execução do PNE é insatisfatória, estando na metade do nível desejado". Em relação aos dados, a presidente do Conselho Nacional de Educação, expressou que é temerário pois, não sabemos sequer qual foi o tamanho da queda no processo de ensino e aprendizagem durante a pandemia. Embora se sabe que em alguns estados que fizeram avaliação tiveram quedas profundas<sup>2</sup>. Me parece absolutamente irresponsável pensarmos no cumprimento dessas metas sem olhar para o quadro presente que estamos vivendo.

**CONSIDERANDO** o PL 3.520/2021, projeto de lei que institui o Plano Nacional de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19 na Educação temos que o PL incentiva promover a premiação de municípios com as melhores práticas educacionais condicionada à melhoria em indicadores de aprendizagem. Assim os municípios deverão desempenhar papel semelhante ao dos estados em relação aos estabelecimentos de seus sistemas de ensino com o monitoramento e a avaliação do plano serão feitos por meio dos indicadores do SAEB e de outras avaliações, assim como pesquisas e estudos<sup>3</sup>.

<sup>1</sup> ([https://www.enedu.pt/content/deliberacoes/recomendacoes/REC\\_A\\_Escola\\_no\\_pos-pandemia.pdf](https://www.enedu.pt/content/deliberacoes/recomendacoes/REC_A_Escola_no_pos-pandemia.pdf))

<sup>2</sup> <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/06/20/perto-de-completar-oito-anos-pne-tem-execucao-201cinsatisfatoria201d>

<sup>3</sup> <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/150249>







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**CONSIDERANDO** que segundo o Instituto Ayrton Senna, o principal desafio que se apresenta aos sistemas de ensino é articular tempo e qualidade a serviço da educação por meio de políticas públicas que, a partir de um diagnóstico claro, apresentem planejamentos objetivos para desenvolver ações específicas — explicitando “o quê”, “como”, “quando”, “quem”, forma de monitoramento com indicadores e metas, avaliação e resultados esperados<sup>4</sup>.

Observa-se que o ponto principal das considerações acima é o planejamento baseado em números e indicadores. Assim planejar ações com base em dados sólidos permitem a criação de indicadores que possam ser acompanhados trimestralmente, de forma a permitir que projetos e ações sejam direcionados para busca de melhores resultados na aprendizagem e propiciando eficiência e eficácia no processo educacional. Bem como o acompanhamento dos índices do FUNDEB, exigência legal e a observação da Emenda Constitucional 108.

### 3.1. Da justificativa do Objeto

O importante num bom planejamento é buscar boas práticas que já se provaram efetivas e podem ser adaptadas à realidade que presenciamos no dia a dia de Jaguariaíva estabelecendo um programa de formação continuada, baseado em números. Ou seja, indicadores que permitam a interpretação da eficácia dos projetos e programas, permitindo ao longo de 12 meses a correção para atingir os índices desejados de melhoria.

Digno de nota é a experiência Sobral, CE, pois a cidade passou a receber educadores e especialistas do Brasil e do mundo, buscando compreender o fenômeno de aumento nos índices educacionais e multiplicar essa experiência em outras localidades. Nesse contexto, que o Centro Lemann de Liderança para Equidade da Educação apresenta a proposta de promover aprendizagem com equidade na Educação básica brasileira, **por meio da formação de gestores educacionais**. Buscar a autonomia pedagógica; definir metas bem estruturadas de ensino e aprendizagem e ter uma gestão escolar eficiente e o reconhecimento dos atores envolvidos. A formação continuada dos professores e gestores é o centro e o início da ação de melhoria. Essa capacitação permanente dos educadores é consolidada há muito tempo em Sobral. Nesse sentido cabe ao Município de Jaguariaíva aproveitar a oportunidade para se inspirar nessa experiência de sucesso e ir em busca de boas práticas para formações continuadas nas escolas públicas brasileiras em 2022 e 2023<sup>5</sup>.

O Conselho Nacional de Educação, preocupa-se com a formação continuada pós-pandemia, conforme expresso na deliberação que aprovou a Recomendação disponível em [www.cneedu.pt](http://www.cneedu.pt).

Em seu item 4, observou dentre outras recomendações que trata da Formação de pessoal docente e reforço de condições e recursos. Esse item traz a necessidade de planejamento com trabalho multidisciplinar para desenvolver um efetivo trabalho social de responsabilidade e colaboração com as famílias, na prevenção do abandono e do absentismo, da indisciplina e na mediação de conflitos e na promoção de relações interpessoais saudáveis, nesse sentido os professores precisam receber formação adequada para agir dessa forma.

Em seu item 7 traz a tona a necessidade de que escola e comunidade trabalhem juntas, o corpo docente e de gestores precisam ser capacitados para ações efetivas que visem o aprendizado dos discentes para atuarem além dos muros escolares.

<sup>4</sup> [https://institutoayrtonsenna.org.br/pt-br/guia-gestao-para-aprendizagem.html?gclid=CjwKCAjwoMSWBhAdEiwAVJ2ndsB6W\\_gPU-Jf302VhtKDgwa\\_VmUWH7xdy4KAbPIxEJ3\\_e2KJM0MGshoCQ40QAvD\\_BwE](https://institutoayrtonsenna.org.br/pt-br/guia-gestao-para-aprendizagem.html?gclid=CjwKCAjwoMSWBhAdEiwAVJ2ndsB6W_gPU-Jf302VhtKDgwa_VmUWH7xdy4KAbPIxEJ3_e2KJM0MGshoCQ40QAvD_BwE)

<sup>5</sup> <https://novaescola.org.br/conteudo/20868/sobral-ce-o-papel-da-formacao-continuada-na-cidade-referencia-em-educacao>







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Em seu item 8 trata especificamente da formação dos docentes e gestores, evidenciando a necessidade de formação continuada aos professores com pouca experiência e recém-formados que adentram no processo educacional municipal. Como Cursos Profissionais que por meio de formação buscando a efetividade do processo ensino aprendizagem.

Ao considerar sobre a diversidade dos saberes necessários à formação docente para que possam efetivamente participar no processo ensino/aprendizagem, assim se posiciona Tardif, em seu livro O trabalho docente (2011, p. 36):

**[...] a relação dos docentes com os saberes não se reduz a uma função de transmissão dos conhecimentos já constituídos. Sua prática integra diferentes saberes, com os quais o corpo docente mantém diferentes relações.** Pode-se definir o saber docente como um saber plural, formado pelo amálgama, mais ou menos coerente, de saberes oriundos da **formação profissional e de saberes disciplinares, curriculares e experienciais.**

Desse modo, a formação inicial e a formação continuada são integrantes da formação do professor e têm função específica dentro da ação docente. Essa especificidade está vinculada aos saberes teóricos, aos saberes a serem ensinados e aos saberes práticos. Em outras palavras, é necessário o domínio por parte do docente da matéria a ser ensinada, o domínio das competências didáticas e o domínio dos aspectos práticos da sala de aula, essa visão total só se alça com a formação continuada apropriada, de forma a poder ser reestruturada por meio do acompanhamento de índices educacionais que possa aferir o sucesso desse programa no município.

A formação continuada, precisa, necessariamente, da análise dos dados que permitam ações efetivas no processo educacional e só são possíveis quando guiadas por pesquisa junto aos envolvidos e partindo dessa para elaboração de um programa de formação pontual, capacitando os profissionais envolvidos de forma a orientar sua prática diária visando universalização, a qualidade e a equidade do ensino obrigatório.

Nesse sentido a ferramenta tem a função precípua de contribuir com o planejamento nas diversas esferas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer permitindo a elaboração de um plano de ação e a tomada de decisões mais assertivas, baseadas em dados históricos do município.

#### 4. VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta tem validade de 60 dias.



## Proposta Comercial

Aos cuidados da Secretaria de Educação de Jaguariaíva, Paraná.

Proposta de aditivo para serviços especializados em elaboração e apresentação de painel de monitoramento de indicadores de desempenho educacional, com análise propositiva.

### 1. ESCOPO DO PROJETO

O projeto é composto de duas entregas a serem realizadas presencialmente no município de Jaguariaíva, sendo elas:

#### 1.1 Painel de indicadores financeiros e de desempenho educacional

Levantamento e tratamento de dados municipais da educação, em série histórica de 5 (cinco) anos quando a base de dados permitir, contendo:

- Atendimento de vagas em creche e pré-escola: cálculo baseado no número de nascimentos cadastrados no município;
- Valores financeiros para entender a base de investimento das receitas públicas: Receita Corrente Líquida do Município, valores aplicados em educação, aplicado em pagamento de magistério, gasto total com servidores públicos, etc.;
- Estrutura detalhada das escolas: informações retiradas do Censo Escolar que mostram os principais itens da escola como acessibilidade, internet, biblioteca;
- Apresentação dos indicadores do Ideb, bem como dados atualizados de distorção idade/série;
- Por fim, se o município tem um Censo Escolar bem preenchido pode-se analisar geograficamente a distribuição das escolas no município, possibilitando a análise de pontos estratégicos para novas instalações ou abertura de vagas e definição de linhas de transporte escolar;

Os dados apresentados referentes a última atualização oficial na data de contratação e atualização durante o ano de contrato, sendo que os indicadores a serem apresentados relativos à rede municipal são:

- Evolução de matrículas na rede de ensino;
- Distribuição das matrículas no município ou estado;
- Média de estudantes por turma;
- Ideb;
- Rendimento escolar por rede de ensino;
- Distorção idade-série por rede;
- Estimativa de crianças com até 5 anos de idade fora da escola;
- Proficiência;
- Níveis de proficiência;
- Quantitativo de professores na rede;
- Suporte pedagógico na rede e absenteísmo;
- Professores com formação em nível superior;
- Quantitativo de estudantes por professor;
- Formação dos 25% destinados a MDE;
- Composição do FUNDEB;
- Fundeb = ganho ou perda;



- Receita do FUNDEB por quantitativo de estudantes;
- Fundeb, mineração do magistério e quantitativo de professores;
- Despesa total com pessoal do poder executivo;
- Diversos indicadores de infraestrutura das unidades de ensino;
- Visualizador georreferenciado das unidades educacionais; e outros.

A lista de indicadores a ser apresentada na ferramenta depende da disponibilização de dados nas bases do governo federal. Para dados não disponíveis o município poderá fornecer para apresentação no relatório propositivo.

## 1.2 Análise técnica e propositiva

De interpretação dos dados coletados com base nos indicadores educacionais e construção de ações que visem melhorar as dimensões da aprendizagem;

## 2. DISPONIBILIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

O painel de indicadores será disponibilizado em Power BI, que poderá ser em **link público, sem custo adicionais de licença, OU com custo** de licença mensal para um usuário de R\$ 64,00 ou **anual de R\$ 76,80 \* 12 = R\$ 921,60** (novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

A atualização da ferramenta anual é no valor de 70% do contrato, reajustado pela inflação do período.

## 3. INVESTIMENTO

O investimento do pacote com o dashboard, análise propositiva e entrega tem o custo de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, para link público (sem custo da licença).

O projeto será desenvolvido pelos profissionais:

- **Ana Maria Mottin:** Possui graduação em Pedagogia pela Universidade Tuiuti do Paraná (1995) e graduação em Gestão Pública pelo Instituto Federal do Paraná (2012) e especializações na área educacional. Tem experiência nas áreas de Gestão Pública e Educação, com ênfase em Administração Pública e Educacional, atuando principalmente nos seguintes temas: análise e estruturação de indicadores sociais, gestão educacional, mapeamento e diagnósticos sociais, planejamento e orçamento público, além de treinamento correlatos as áreas de planejamento orçamentário e controle social.
- **Fátima Mottin:** Possui graduação em ESTATÍSTICA pela Universidade Federal do Paraná (2003). Já atuou como professora na UFPR, SOCIESC e FACEL. Também teve longa carreira como analista de pesquisas e mercado em multinacionais como Ferrero e Grupo Fiat, a nível nacional. Trabalhou também por mais de 15 anos na área de levantamento e análise de indicadores sociais em diversos municípios do Brasil. Se especializou em

Gestão da Qualidade (FAE), Gestão Administrativa (Unicenp) e PNAS (Uninter). Atualmente é Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Governança Pública na Universidade Tecnológica do Paraná e atua em análise de dados públicos e indicadores de desempenho nas áreas de educação, social, saúde, finanças e outras, com foco em melhoria da gestão pública nos municípios brasileiros.

Curitiba, 15 de agosto de 2022.  
Atenciosamente,







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - acofai@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANÁLISE DE REQUERIMENTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Trata-se de solicitação de Aditivo interposta pela Secretaria responsável no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Tomada de Preços 04/2021.

Alegou a solicitante a necessidade de acréscimo de serviços específicos, conforme justificativa detalhada em anexo.

Passemos a análise do pleito:

#### 1. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

O reajuste de contratos administrativos firmados pela Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios é regido pelas disposições da Lei 10.192, de 2001 e, no que com ela não conflitarem, com as disposições da Lei 8.666.93. Confira-se, a propósito, o inteiro teor do art. 3º, caput, da Lei 10.192/2001:

*Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão*





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*

Mais especificamente, as normas gerais para o reajuste praticado nos contratos administrativos atualmente firmados estão contidas nos artigos art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001, a seguir abordados.

Os contratos em que for admitido o reajuste, as espécies e a periodicidade mínima exigida foram especificamente tratadas nos artigos 1º e 2º da Lei no 10.192, de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, a seguir transcritos:

*Art. 1º As estipulações de pagamento de obrigações pecuniárias exequíveis no território nacional deverão ser feitas em Real, pelo seu valor nominal.*

*Parágrafo único. São vedadas, sob pena de nulidade, quaisquer estipulações de:*

*(...)*

*III - correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados, ressalvado o disposto no artigo seguinte.*

*Art. 2º E admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.*

Neste diapasão, a Constituição da República, ao disciplinar a







## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84206-900  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

obrigatoriedade de licitação para as contratações feitas pelo poder público, determinou que em seus contratos sejam estabelecidas cláusulas que assegurem pagamento dos serviços prestados pelo contratado, mantidas as condições efetivas da proposta, conforme se depreende do artigo 37, XXI, in verbis:

Art. 37. ( ... ) XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

O instituto da prorrogação das cláusulas contratadas com a administração pública diz respeito a uma forma de alteração contratual que visa preservar a relação entre os encargos assumidos pelo contratado e a contraprestação devida pela Administração Pública.

Trata-se da aplicação da teoria da imprevisão, em que se permite o restabelecimento da equação econômica do contrato inicialmente entabulado entre as partes, nos casos em que sobrevierem fatos imprevisíveis, ou, mesmo que previsíveis, de efeitos incalculáveis. Ou seja, um fato fora da normalidade ordinariamente esperada pelos contratantes.

Verifica-se entretanto que o direito a prorrogação está previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

Salientamos que o pedido para o exercício do direito de aditamento deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o fato, haja vista que a aplicação é medida excepcional em nosso ordenamento jurídico, é necessário o preenchimento rigoroso de determinados requisitos, os quais foram devidamente verificados na presente situação, havendo demonstração inequívoca da impossibilidade de cumprimento do prazo inicial.

Da análise do feito verificamos que o processo ainda não sofreu aditamentos de quantidade, sendo o primeiro aditivo referente a prazo e reequilíbrio, o que não se confunde, bem como que a solicitação veio acompanhada de justificativa expressa, aceite da empresa contratada e Cronograma detalhado.

## 2. CONCLUSÃO

Considerando as informações acima expostas, entendemos pela POSSIBILIDADE de aditamento contratual, acrescentando os serviços propostos, na forma pleiteada.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br


## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Cabe por fim destacar que a Procuradoria nestes casos funciona como órgão meramente opinativo o qual não visa vincular a decisão dos gestores potencialmente envolvidos no caso, tampouco influenciar sua tomada de providências, cabendo tão somente a ela apontar as mínimas razões jurídicas identificadas no pleito.

É o Parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 05 de setembro de 2022.

  
RENATA POMPEO DA SILVA  
Procuradora do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 348/2022 - DCL



DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: 2º TERMO ADITIVO - TP N 04 /2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 01 de setembro de 2022.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do **2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1.142/2021** para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Tomada de Preço Nº 04/2021**. Seguem dados da contratação:

**Contratado:** KATRU ASSESSORIA LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviço, formulado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer mediante protocolo nº 10.365/2022, objetivando programa de formação continuada, baseado em números. Indicadores que permitam a interpretação da eficácia dos projetos e programas, permitindo ao longo de 12 meses a correção para atingir índices desejados de melhorias. O projeto que é composto de duas entregas a serem realizadas presencialmente no Município de Jaguariaíva, sendo elas: painel de indicadores financeiros e de desempenho educacional e análise técnica e propositiva.

**Natureza do Aditivo:** O valor total aditado é no importe de R\$ 17.000,00 (dezessete mil Reais) mantendo-se a proposta original bem como as cláusulas já pactuadas.

Processo Licitatório: nº 66/2021

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Mauricio Fernandes  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.  
ALCIONE LEMOS  
MD. Prefeita Municipal



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

PROCURADORIA GERAL



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.142/2021

2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 1.142/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA KATRU ASSESSORIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE e **KATRU ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 30.140.174/0001-10, com sede à Rua Capitão Souza Franco, n. 881, Bairro Bigorriho, Cidade de Curitiba-Pr, CEP: 80.730-402, neste ato representada por FÁTIMA MOTTIN, brasileira, maior, empresária, portadora do RG n. 8.117.393-1-SSP/PR e inscrita no CPF nº. 033.798.819-61, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-Pr, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

66/2021, Tomada de Preço n. 04/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviço, formulado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer mediante protocolo n. 10.365/2022, objetivando programa de formação continuada, baseado em números. Indicadores que permitam a interpretação da eficácia dos projetos e programas, permitindo ao longo de 12 meses a correção para atingir índices desejados de melhorias. O projeto que é composto de duas entregas a serem realizadas presencialmente no município de Jaguariáiva, sendo elas: painel de indicadores financeiros e de desempenho educacional e análise técnica e propositiva.

1.2. O valor total aditado é no importe de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, mantendo-se a proposta original bem como as cláusulas já pactuadas.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

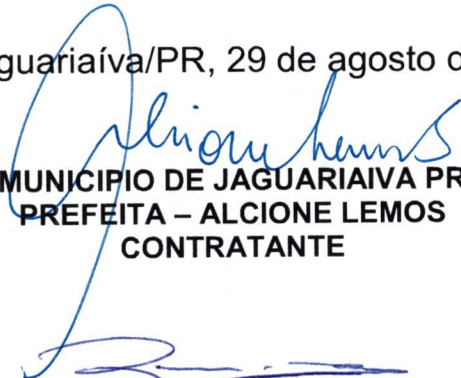
**PROCURADORIA GERAL**



3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 29 de agosto de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA PR**  
**PREFEITA – ALCIONE LEMOS**  
**CONTRATANTE**

ANA MARIA Assinado de forma digital por ANA MARIA MOTTIN:92259286968  
MOTTIN:92259286968 Dados: 2022.08.31 11:11:01 -03'00'

**KATRU ASSESSORIA LTDA**  
**CONTRATADA**

  
**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI**  
**Secretária Municipal de Finanças e**  
**Planejamento**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000005164/2023

**Dados Cadastrais :**

Requerente :	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFINP</b>	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	<b>25/04/23 16:14</b>

**Dados do Processo :**

Assunto :	<b>SOLICITAÇÃO</b>
Unid. de Entrada :	<b>PROTOCOLO GERAL</b>
Usuário :	<b>Cleunice123</b>
Súmula/Descrição :	MEMORANDO N° 104/2023 - SOLICITA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR E VALOR DO CONTRATO N° 1.142/2021. CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariaíva, 25/04/2023 16:13	

10-202

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / finanzas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



Memorando Nº 104/2023

Data: 25 de abril de 2023

Ao  
Departamento de Compras e Licitação

Venho por meio deste, solicitar a prorrogação de prazo e valor do contrato nº 1.142/2021, referente a Licitação nº 04/2021, pelo período de 12 meses.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria em gestão pública nas áreas de planejamento, contabilidade, licitação, compras, recursos humanos, prestação de contas, ferramentas de transparência, incluindo capacitação de servidores e adequação, implementação de novos fluxos de gestão e levantamento de indicadores.

Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade da continuidade dos serviços contratados, com ferramentas de gestão e controle, na elaboração de estudos técnicos com profissionais qualificados e comprometidos da contratada.

Em anexo, a carta de interesse de prorrogação de contrato.

Cordialmente,

**Francisco Assis de Oliveira Júnior**  
Diretor de Departamento de Contabilidade e Tesouraria

Francisco A. Oliveira Junior  
Diretor do Depart. de Contabilidade e  
Tesouraria  
Decreto nº 615/2022 de 26/07/2022



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9446





## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

À Prefeita Municipal  
Ref. Aditivo de Contrato Nº. 1.142/2021

Exma. Senhora

Considerando o término da vigência do Contrato n 1.142/2021, prevista para 10 de maio de 2023;

Considerando o consenso entre as partes acerca da necessidade de manutenção dos itens relacionados no edital, referentes ao objeto de prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria em gestão pública nas áreas de planejamento, contabilidade, licitação, compras, recursos humanos, prestação de contas, ferramentas de transparência, incluindo capacitação de servidores e adequação, implementação de novos fluxos de gestão e levantamento de indicadores para a Prefeitura Municipal de Jaguaíva;

Solicitamos aditivo de prazo de 12 meses, nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93 e cláusula décima segunda deste, com reajuste do valor contratual, conforme previsto no item 18 do instrumento convocatório, com reequilíbrio econômico-financeiro com base no INPC acumulado no período, a fim dar continuidade a prestação de serviços.

Curitiba, 20 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANA MARIA MOTTIN  
Data: 20/04/2023 19:46:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Mottin  
(41) 9 9244-9968  
contato@katru.com.br

**Katru.**  
ASSESSORIA EM INFORMAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**Circular nº 059/2023 - DCL**

**DE:** DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**PARA:** GABINETE

**ASSUNTO:** 3º TERMO ADITIVO - TP N º04 /2021 – PARA ASSINATURA

Jaguaraiá, 11 de Maio de 2023.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do **3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1.142/2021** para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Tomada de Preço Nº 04/2021**. Seguem dados da contratação:

**Contratado:** KATRU ASSESSORIA LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviço, formulado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer mediante protocolo nº 10.365/2022, objetivando programa de formação continuada, baseado em números. Indicadores que permitam a interpretação da eficácia dos projetos e programas, permitindo ao longo de 12 meses a correção para atingir índices desejados de melhorias. O projeto que é composto de duas entregas a serem realizadas presencialmente no Município de Jaguaraiá, sendo elas: painel de indicadores financeiros e de desempenho educacional e análise técnica e propositiva.

**Natureza do Aditivo:** adita-se o contrato principal para fins de:

- a) Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência contratual, com início em 09/05/2023 e término em 09/05/2024.
- b) Realizar a correção monetária do valor contratual pelo índice INPC-IBGE, a partir de 09/05/2023.

Processo Licitatório: nº 66/2021

**Condutor do Processo:** Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

  
Mauricio Fernandes

**Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações**

Exma. Sra.  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO

**TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1.142/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª **ALCIONE LEMOS**, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, já qualificada no contratual principal.

**CONTRATADO: KATRU ASSESSORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 30.140.174/0001-10, com sede à Rua Capitão Souza Franco, 881, Bigorrihlo, Curitiba/PR, representada por Fátima Mottin, brasileira, empresária, inscrita no CPF n.º 033.798.819-61, já qualificada no contrato principal.


**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.** Em conformidade com o item 18 do Edital da Tomada de Preços n.º 4/2021, e com os artigos 57, inciso II e artigo 65, § 8º ambos da Lei n.º 8.666/93 e, ainda, nos termos do que consta no processo/ano 000005164/2023, adita-se o contrato principal para fins de:

- a) Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência contratual, com início em 09/05/2023 e término em 09/05/2024.
- b) Realizar a correção monetária do valor contratual pelo índice INPC-IBGE, a partir de 09/05/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.** Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

**Jaguariaíva/PR, 8 de maio de 2023.**

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR**  
**Alcione Lemos**  
**Contratante**

**KATRU ASSESSORIA**  
**LTDA:30140174000**  
**110**

Assinado de forma digital  
por KATRU ASSESSORIA  
LTDA:30140174000110  
Dados: 2023.05.08  
10:40:06 -03'00'

**KATRU ASSESSORIA LTDA.**  
**Contratado**

  
**Bruna S. Miranda Zivigicóski.**  
**Secretária de Finanças e Planejamento.**

Testemunhas

